



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 185

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 2 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 99/2020 2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 185

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 99/2020

DECRETO Nº 099/2020 – 17 de dezembro de 2.020.-
Suspende as atividades nas repartições públicas municipais e dá outras providências

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA,
Prefeita Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais, **nos dias 24 de dezembro (quinta feira) e 31 de dezembro de 2.020 (quinta feira), em virtude das festividades de Natal e Ano Novo**, exceto naquelas de atendimento essenciais à população.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 17 de dezembro de 2.020.-

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, no dia 18 de dezembro de 2.020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete